



PROCESSO N° 1223/11

PROTOCOLO N.º 10.847.999-0

PARECER CEE/CEB N.º 1152/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1336/11-SUED/SEED, de 04/10/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 17/01/11, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba, que por sua direção solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba, localizado na rua André de Barros, 750, centro, do município de Curitiba, é mantido por SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1834/02, de 24/05/02 e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4234/07, de 09/10/07.

3. Dados Gerais do Curso (fls. 66 e 67)

- Curso: Guia de Turismo
- Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer
- Carga Horária: 850 horas
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: por turma, no início do curso
- Número de Vagas: 30 vagas
- Período de Integralização do Curso: mínimo: 02 anos e máximo: 05 anos



PROCESSO N° 1223/11

- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter idade mínima de 17 anos completos
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa

O curso Técnico em Guia de Turismo está estruturado por Blocos Temáticos, Unidades Temáticas, Bases Temáticas, Competências e Indicadores, compreendendo as competências gerais e específicas exigidas para o exercício da profissão em sintonia com o segmento de atuação. Tem como objetivo fundamental oferecer ao aluno diferentes opções para a construção de seu currículo escolar, do seu percurso profissional, potencializando desta forma suas habilidades, conhecimentos e atitudes, bem como atendendo suas necessidades e interesses profissionais e pessoais (fls. 07).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 65.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Guia de Turismo orienta, assiste e conduz pessoas ou grupos durante traslados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informa sobre aspectos sócio culturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresenta ao visitante, opções de roteiros e itinerários turísticos disponíveis e quando for o caso os concebe considerando as expectativas e ou necessidades do visitante. Utiliza instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural (fls. 68).

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- SESC – Administração Regional no Estado do Paraná
- Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Paraná
- Serra Verde Express Ltda

123.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 115 a



PROCESSO N° 1223/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 111)

Estabelecimento – Centro de Educação Profissional do Senac, em Curitiba
Município – Curitiba **NRE** – Curitiba
Curso – Técnico em Guia de Turismo **Ano de autorização** – 2011
Forma – concomitante e subsequente **Turno** – Diurno e Noturno
Organização – por blocos temáticos **Carga Horária** – 850 horas

BLOCO	UNIDADE TEMÁTICA	CH
Bloco Temático I Fundamentos para a Atuação Profissional	1.1 Relações Interpessoais no Trabalho	15
	1.2 Etiquetas Social e Profissional	15
	1.3 Técnicas de Comunicação Oral, Gestual e Escrita	21
	1.4 Inglês Instrumental	40
	1.5 Aspectos do Processo Grupal	21
	1.6 Saúde e Segurança no Trabalho	24
	1.7 Responsabilidade Sócio-Ambiental	24
	1.8 Espanhol Instrumental	40
	<i>Carga horária do Bloco</i>	200
Bloco Temático II Iniciação ao Turismo e a Função de Guia	2.1 Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	27
	2.2 História da Arte e Patrimônio Turístico	21
	2.3 Manifestações Folclóricas e Culturais	18
	2.4 Legislação Aplicada ao Turismo	24
	2.5 Animação e Recreação Turística	15
	2.6 Recursos Tecnológicos Aplicados ao Turismo	21
	2.7 Teoria e Técnica Profissional	27
	<i>Carga horária do Bloco</i>	153
Bloco Temático III Guia de Turismo Regional	3.1 Geografia Aplicada ao Turismo Regional	27
	3.2 História Aplicada ao Turismo Regional	27
	3.3 Manifestações Folclóricas e Culturais Regionais	21
	3.4 Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Aplicado ao Turismo Regional	18
	3.5 Guia de Turismo Regional	39
	3.6 Prática Profissional do Guia de Turismo Regional	100
<i>Carga horária do Bloco</i>	232	
Bloco Temático IV Guia de Turismo Nacional	4.1 Geografia Aplicada ao Turismo Nacional e à América do Sul	36
	4.2 História Aplicada ao Turismo Nacional e à América do Sul	36
	4.3 Manifestações Folclóricas e Culturais Nacionais e da América do Sul	27
	4.4 Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Aplicado ao Turismo Nacional e à América do Sul	27
	4.5 Guia de Turismo Nacional	39
	4.6 Prática Profissional do Guia de Turismo Nacional	100
	<i>Carga horária do Bloco</i>	265
Carga horária total do curso		850



PROCESSO N° 1223/11

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Guia de Turismo, conforme organização curricular aprovada e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Guia de Turismo (fls. 201).

10. Critérios de Avaliação

(...)

Aproveitamento

Aprovado conceito:

Apropriou – Capaz de desempenhar as competências exigidas por cada unidade temática

Reprovado conceito:

Não apropriou = Não é capaz de desempenhar as competências exigidas por cada unidade temática

Frequência

= ou superior a 75% no Bloco Temático

Prática Profissional = 100%

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 113 e 114.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 245.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	UNIDADES TEMÁTICAS
Kezia Cristina Talisin	- Turismo - Especialização em Planejamento e Administração de Eventos - Especialização em Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento	- Coordenação do Curso
Kátia Taras Growoski	- Psicologia	- Relações Interpessoais no Trabalho - Aspectos do Processo Grupal
José Carlos de Paiva	- Turismo - Especialização em Magistério Superior – Turismo e Hotelaria	- Etiquetas Social e Profissional



PROCESSO Nº 1223/11

NOME	FORMAÇÃO	UNIDADES TEMÁTICAS
Thelma Rodrigues dos Santos	- Artes Cênicas	- Técnicas de Comunicação: Oral, Gestual e Escrita - Manifestações Folclóricas e Culturais Regionais - Manifestações Folclóricas e Culturais Nacionais e da América do Sul
Deonéia Aparecida Dalzoto	- Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo Regional - Letras – Habilitação: Língua Inglesa e respectiva literatura	- Inglês Instrumental
Francielli Aparecida Vitalli Martins	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Saúde e Segurança no Trabalho
Everaldo dos Santos	- Ciências Biológicas - Especialização em Gerenciamento Ambiental na Indústria	- Responsabilidade Sócio-Ambiental
Nilse Iracy Tapia Pavoski	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol	- Espanhol Instrumental
Raquel Pazini	- Turismo	- Fundamentos do Turismo e Hospitalidade
Juliane Baggio Scholz	- Direito	- Legislação Aplicada ao Turismo
Simone Cristina Iubel Carneiro	- Educação Física - Especialização em Educação Física Escolar - Mestrado em Educação	- Animação e Recreação Turística
Ruben Orlando Moyano	- Engenharia em Sistemas de Informação - Especialização em Gestão de Serviços Turísticos - Especialização em Gestão Ambiental	- Recursos Tecnológicos Aplicados ao Turismo
Adriano de Araújo Schampovski	- Turismo	- Teoria e Técnica Profissional - Guia de Turismo Nacional - Prática Profissional do Guia de Turismo Nacional
Valéria de Meira Albach	- Turismo - Especialização em Geografia Ambiental - Mestrado em Geografia	- Geografia Aplicada ao Turismo Regional - Geografia Aplicada ao Turismo Nacional e à América do Sul - Manifestações Folclóricas e Culturais



PROCESSO N° 1223/11

NOME	FORMAÇÃO	UNIDADES TEMÁTICAS
Paulo Rubens Brito de Lima	- História - Especialização em Metodologia do Superior	- História Aplicada ao Turismo Regional - História Aplicada ao Turismo Nacional e à América do Sul - História da Arte e Patrimônio Turístico
Caroline Ganzert Afonso	- Técnico em Desenho Industrial - Arquitetura e Urbanismo - Tecnologia em Móveis - Especialização em História da Arte - Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	- Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Aplicado ao Turismo Regional - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Aplicado ao Turismo Nacional e à América do Sul
Tommy Alves dos Santos	- Turismo	- Guia de Turismo Regional - Prática Profissional do Guia de Turismo Regional

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 201 a 207.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 131/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perita Társila Dominoni, bacharel em Turismo, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 269 a 274).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 314/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 850 horas, regime de matrícula por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1223/11

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB